



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA Nº 98-C

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	8	
Secretaria de Estado de Economia.....	7		
Secretaria de Estado de Saúde.....			8

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.886, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a titulação dominial e a remissão dos custos e investimentos de infraestrutura realizada em benefício dos ocupantes da Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Mestre D'Armas, na Região Administrativa VI - Planaltina-DF, nos termos da Lei Distrital nº 3.877/2006, Lei Federal nº 6.766/1979, do Estatuto das Cidades - Lei nº 10.257/2001, da Lei nº 4.020/2007, da Constituição Federal em seu art. 182, c/c art. 32, §1º, e art. 5º, XXIII, a ser promovido pela CODHAB/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB a competência para promover a titulação de domínio e a remissão dos custos e investimentos de infraestrutura realizada pelo Distrito Federal em benefício dos ocupantes da ARIS Mestre D'Armas, na Região Administrativa VI - Planaltina-DF.

Parágrafo único. Para titulação dos atuais ocupantes na área em questão, a CODHAB firmará instrumento contratual próprio, com os proprietários de direito, fixando responsabilidades entre as partes, assim como os critérios de remissão dos custos de infraestrutura suportados pelo Distrito Federal em benefício da comunidade, cabendo à CODHAB:

- I - auxiliar na finalização do procedimento de titulação dos ocupantes;
- II - disponibilizar os dados disponíveis dos OCUPANTES, após adesão ou cadastramento destes no site da CODHAB, ou por meio de consulta aos cadastros governamentais existentes, de modo a facilitar o procedimento de titulação;
- III - fiscalizar os proprietários a realizar a alienação direta dos lotes;
- IV - divulgar em seu site conteúdo resumido deste TERMO, após firmado por todas as partes;
- V - promover o cadastramento associativo de todos os ocupantes, inclusive por meio de posto extensivo a ser instalado na área, em local disponibilizado pelos PROPRIETÁRIOS, também pelo seu site, concedendo-se o prazo de, no máximo, 90 dias para que os ocupantes possam comparecer e se cadastrar, prazo em que estarão impedidos os PROPRIETÁRIOS de adotar qualquer medida para defesa de seu direito de crédito;
- VI - promover, junto aos PROPRIETÁRIOS, a liberação de acesso, em no máximo 5 (cinco) dias após solicitado, aos servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e de seus contratados, para a devida confecção dos projetos e para a execução das obras de infraestrutura urbana necessárias.

Art. 2º Compete ao Distrito Federal a implantação de infraestrutura essencial, tais como pavimentação, drenagem, entre outras, na área de regularização interesse social (ARIS), devendo a CODHAB condicionar a remissão dessa infraestrutura à redução proporcional do preço de avaliação das unidades praticadas pelos PROPRIETÁRIOS, visando atender a comunidade predominantemente por população de baixa renda, até cinco salários mínimos.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado de Obras Infraestrutura do Distrito Federal - SODF a adoção, entre outras, das seguintes providências:

- I - realizar a confecção dos projetos e orçamentos referentes às obras de infraestrutura urbana necessárias à conclusão da regularização do setor;
- II - realizar, por meio de contratos e de recursos próprios ou de financiamentos, as obras de infraestrutura urbana necessárias à conclusão da regularização do setor;
- III - disponibilizar nos termos da Lei de Acesso à Informação do Distrito Federal, informações à comunidade, sobre o cronograma dos Contratos de Projetos de Obras, ressaltando o prazo do início e fim e as ações a serem implantadas;
- IV - a execução das obras de infraestrutura urbana do setor ainda pendentes ficará condicionada à liberação dos respectivos trechos que garantam a funcionalidade do sistema de drenagem, cuja alocação física nos imóveis deverá ser previamente deliberada entre a SODF e a CODHAB.

Art. 4º A CODHAB velará pela segurança jurídica dos atos advindos da regularização dos lotes da ARIS Mestre D'Armas, criando uma minuta padrão de escritura declaratória de compra e venda, título este que será assinado pelos particulares e os respectivos ocupantes adquirentes, para posteriormente ser levado a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. A minuta padrão de escritura declaratória de compra e venda, de que trata o caput deste artigo, deverá conter cláusula de vigência durante o financiamento do imóvel, prevendo a vedação de comercialização, cessão, permuta, alteração do uso unifamiliar, alteração do uso definido pelo projeto urbanístico aprovado e vedação de qualquer operação imobiliária sobre o imóvel, salvo autorização dos representantes legais dos condomínios, com anuência da CODHAB.

Art. 5º A CODHAB fixará prazo para que os ocupantes dos lotes objeto deste decreto, possam aderir à regularização, promovendo a publicação nos meios de comunicação de chamamento público, de forma a dar amplo conhecimento junto à comunidade interessada.

Art. 6º A CODHAB promoverá as ações necessárias frente aos demais órgãos distritais visando agilizar e viabilizar a regularização urbanística de que trata esse Decreto, bem como adotar medidas para coibir a expansão e construção irregulares no local.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.887, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 527.653,00 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00036756/2018-36, 00110-00000275/2020-11 e 00110-00000312/2020-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 527.653,00 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos 321 - aplicações financeiras vinculadas, 332 - convênios com outros órgãos, 335 - operações de crédito internas, e 390 - contrapartida de convênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						187.724
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	321	187.724	
						187.724
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						339.929
15.451.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 009995 1040 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	321	41.882	
	99	33.90.93	0	332	169.729	
						211.611

ANEXO II							DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL							
04.122.8203.2422							CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 019259 0006	99	33.90.39	0	100	2.480.658	2.480.658	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
190101.00001 22101						76.908	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						
15.451.6209.1948							IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 018751 0003							IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF-REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES-PLANO PILOTO.						
	1	33.90.35	0	100	76.908	76.908	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
150205/15205 22214						156.000	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						
15.122.8209.8517							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018368 9762	99	33.90.39	0	100	156.000	156.000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
						50.000	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
250902/25902 25902						50.000	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						
11.126.8207.1471							MODERNIZAÇÃO DE						
ANEXO I							DESPESA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL							
Ref. 018609 2551	99	33.90.39	0	123	50.000	50.000	SISTEMA DE INFORMAÇÃO MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNGER-DISTRITO FEDERAL						
						600.000	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
200202/20202 26205						600.000	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.126.8216.1471							MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018168 0022	99	44.90.52	0	237	200.000	200.000	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
						200.000	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
26.782.6217.2541							POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014000 0001	99	33.90.39	0	237	400.000	400.000	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
						200.000	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
280101.00001 28101						200.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						
15.451.6208.1968							ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 018293 0039	99	33.90.39	0	100	60.000	60.000	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-PLANEJAMENTO URBANO-DISTRITO FEDERAL						
15.451.6208.2579							MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 010696 0015	99	33.90.36	0	100	140.000	140.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DISTRITO FEDERAL						
2020AC00208							TOTAL						5.070.566

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						200.000	
15.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018310 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000	
2020AC00208						TOTAL	5.070.566

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						8.800.000	
09.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019002 0053 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	280	2.300.000	4.500.000	
	99	33.90.39	0	280	300.000		
	99	44.90.52	0	280	1.900.000		
09.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019019 0137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-BENS E IMOVEIS DO FUNDO GARANTIDOR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	280	4.300.000	4.300.000	
2020AC00208						TOTAL	8.800.000

DECRETO Nº 40.890, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.042.918,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00020-00014519/2020-52, 00413-00001896/2020-07, 00072-00001589/2020-16, 00141-00001714/2020-73, 00080-00092221/2020-60, 00303-00000308/2020-93 e 00050-00026933/2020-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 20.042.918,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil, novecentos e dezoito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2020
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						64.373	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018720 0040 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-PLANO PILOTO.	1	31.90.11	0	100	64.373	64.373	
2020AC00201						TOTAL	1.500.000

190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARIÃO - RA XXIII						16.650	
04.122.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018541 0056 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-VARIÃO	23	31.90.96	0	100	16.650	16.650	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.850.000	
03.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017935 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.850.000	1.850.000	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						11.895	
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019074 0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	11.895	11.895	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000	
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	15.000.000	15.000.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.600.000	
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.600.000	1.600.000	
2020AC00201						TOTAL	18.542.918

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						1.500.000	
09.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019013 0026 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	280	700.000	700.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 019095 0037 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	280	800.000	800.000	
2020AC00201						TOTAL	1.500.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						64.373
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018723 0087 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO.	1	31.90.94	0	100	64.373	64.373
190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARIÃO - RA XXIII						16.650
04.122.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018525 0096 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARIÃO	23	31.90.94	0	100	16.650	16.650
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.850.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 017940 0044 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	1.850.000	1.850.000
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						11.895
20.606.6201.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 019158 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0	95	44.90.52	4	100	11.895	11.895
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018038 0006 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SE- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	15.000.000	15.000.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.600.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018561 0119 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SSP- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	1.600.000	1.600.000
2020AC00201					TOTAL	18.542.918

ANEXO IV DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						1.500.000
09.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018959 0032 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	280	1.350.000	1.350.000
	99	31.91.13	0	280	150.000	150.000
2020AC00201					TOTAL	1.500.000

DECRETO Nº 40.891, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a criação de Força Tarefa para realização de vistorias nos estádios e nos equipamentos público de esporte, no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Força-Tarefa para realização de fiscalização e vistorias nos estádios esportivos listados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Força-Tarefa será composta por um representante dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

II – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

III – Diretoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde;

IV – Polícia Militar do Distrito Federal.

§ 1º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer a coordenação dos trabalhos da Força Tarefa.

§ 2º Os representantes, de que trata este artigo, serão indicados pelos titulares dos órgãos referidos à Secretaria de Esporte e Lazer, no prazo de 5 dias.

§ 3º A Força-Tarefa, para realização dos trabalhos, poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal.

Art. 3º A Força Tarefa terá o prazo de 20 dias úteis para apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, caso haja justificada necessidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Estádios Esportivo

ESTÁDIO	REGIÃO ADMINISTRATIVA
BEZERRÃO	GAMA
SEREJÃO	TAGUATINGA
AUGUSTINHO LIMA	SOBRADINHO
ABADIÃO	CEILÂNDIA
RORIZÃO	SAMAMBAIA
JK	PARANOÁ
CHAPADINHA	BRAZLÂNDIA
METROPOLITANA	NUCLEO BANDEIRANTE
NINHO DO CARCARÁ	CRUZEIRO
ADONIR GUIMARÃES	PLANALTINA/DF
CAVE	GUARÁ

DECRETO Nº 40.892, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Transfere a gestão e a execução do Programa Jovem Candango, instituído por meio da Lei nº 5.216 de 14 de novembro de 2013, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A gestão e a execução do Programa Jovem Candango, instituído por meio da Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, ficam transferidas da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os contratos e instrumentos congêneres vinculados ao programa passam a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, bem como a recepção, alocação e acompanhamento das atividades dos jovens aprendizes nos diversos Órgãos e Entidades do Distrito Federal, conforme disposto em contrato firmado com as entidades contratadas, e demais disposições legais relacionadas deverão ser observadas durante a gestão do Programa.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal a observância dos atos normativos que regulamentam o Programa Jovem Candango no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 37.107, de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.893, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.355.566,00 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.0000308/2020-23, 00080-00085001/2020-27, 00080-00074116/220-49 e 00095-0000636/2020-47 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.355.566,00 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						254.288
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014194 5533 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE-46- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	246.387	
						246.387
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -SE- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.93	1	121	7.901	
						7.901
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						411.610
15.451.6209.1948 IMPLANTACÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 018751 0003 IMPLANTACÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF- REESTRUTURACÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES- PLANO PILOTO .	1	33.90.35	0	100	411.610	
						411.610
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						537.168
26.782.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002185 7909 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-- DISTRITO FEDERAL						
TERMINAL CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	33.90.39	0	100	537.168	
						537.168
200201.20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB						2.132.500
26.782.6216.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008183 0004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- TCB- PLANO PILOTO .	1	44.90.52	0	100	2.132.500	
						2.132.500
2020AC00216					TOTAL	3.355.566

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						254.288
12.361.6221.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 018047 0001 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO OU COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	47.752	
						47.752
12.361.6221.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004876 2512 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	2.458	
						2.458

12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL											2.458
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	14.533						14.533
12.361.6221.3235 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL											
Ref. 012992 2724 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	102.451						102.451
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL											
Ref. 020421 0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - REDE PÚBLICA- SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	23.808						23.808
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL											
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE -SE- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	26.863						26.863
	99	44.90.93	0	121	7.901						7.901
											34.764
12.365.8221.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS											
Ref. 017999 5298 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA- SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	10.786						10.786
12.367.6221.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS											
Ref. 018124 0003 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO											

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
OU COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	17.736	
						17.736
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						411.610
15.451.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018813 6962 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	411.610	
						411.610
200201.20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB						2.669.668
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018042 0079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	2.669.668	
						2.669.668
2020AC00216					TOTAL	3.355.566

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 222, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 00140-00000719/2020-15, 00080-00094024/2020-85, 00070-00002911/2020-72, 00110-00001437/2020-39 e 00070-00002830/2020-72, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1.000			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ - RA VII						36.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018836 0102 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANÓ	7	33.90.39	0	100	36.000	36.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						3.935
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018469 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	537	537
20.304.6201.2612 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
Ref. 018463 0002 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA- DISTRITO FEDERAL						
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	332	3.398	3.398
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.171
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.92	0	100	4.171	4.171
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						67.911
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.51	0	135	67.911	67.911
TOTAL						112.017

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ - RA VII						36.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018836 0102 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANÓ	7	33.90.92	0	100	36.000	36.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						3.935
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018469 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	100	537	537
20.304.6201.2612 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
Ref. 018463 0002 FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA- DISTRITO FEDERAL						
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	332	3.398	3.398
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.171
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.92	0	100	4.171	4.171
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						67.911
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.92	0	135	67.911	67.911
TOTAL						112.017

PORTARIA Nº 223, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta do processo nº 00094-00003664/2020-44, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						22.090.673	
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	22.090.673		
						22.090.673	
2020AC00219					TOTAL	22.090.673	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						22.090.673	
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	22.090.673		
						22.090.673	
2020AC00219					TOTAL	22.090.673	

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALINE DE FREITAS E CHAVES, matrícula 1689384-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Código SIGHR 55002826, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Código SIGHR 55002826, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SAMARA FARIAS COSTA GODEIRO CARLOS, Médica, matrícula 190.604-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo

CPC-08, Código SIGHR 55005484, de Gerente, da Gerência de Serviços de Terapia Intensiva, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA BACELAR, Médica, matrícula 16831675, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, Código SIGHR 55005047, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, código SIGHR 08400073, de Administrador Regional, Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO COUTO MENDONÇA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, código SIGHR 08400073, de Administrador Regional, Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO? (*)

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1098/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à Contratação emergencial de Serviço de Gestão Integrada de 86 (Oitenta e Seis) leitos de UTI tipo II + 20 Leitos de Enfermaria, por preço lote/ítem, compreendendo a locação de equipamentos, gerenciamento técnico, assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (incluindo computadores e impressoras) e atendimento dos pacientes (medicamentos, materiais, alimentação, nutrição enteral e parenteral) a ser estruturado no Hospital da Polícia Militar, para enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, processo nº 00060-00249077/2020-14 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 19 de junho de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 111, de 16 de junho de 2020, página 79.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 198/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar Teste rápido para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00214029/2020-13. Total de 04 itens (ampla concorrência e cota reserva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 134.330.000,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 17/06/2020. Abertura das Propostas: 24/06/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro